

PROJETO DE LEI Nº

Declara de Utilidade Pública à Associação Náutica da Bahia. Com sede e foro no município de Salvador /BA.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública à Associação Náutica da Bahia. Com sede e foro no município de Salvador /BA.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 09 de dezembro de 2025

Deputado Eduardo Salles



JUSTIFICATIVA

A **Associação Náutica da Bahia**, entidade civil sem fins lucrativos, com sede e foro no município de Salvador/BA, desenvolve relevante trabalho social, esportivo, educacional e ambiental, contribuindo de forma significativa para o fortalecimento da cultura náutica no Estado da Bahia.

A entidade atua promovendo atividades voltadas à formação de jovens e adultos para a prática segura da navegação, estimulando hábitos saudáveis, a disciplina, o espírito esportivo e a integração comunitária. Por meio de cursos, oficinas, eventos esportivos e ações educativas, a Associação Náutica da Bahia incentiva o desenvolvimento de competências técnicas relacionadas ao esporte náutico, além de colaborar para a prevenção de acidentes e para a qualificação de praticantes e profissionais do setor.

No âmbito social, a Associação se destaca pela oferta de projetos voltados à inclusão de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, proporcionando oportunidades de aprendizado, lazer e construção de valores éticos, contribuindo, assim, para a redução da evasão escolar e para a formação cidadã.

A instituição também desempenha importante papel ambiental, desenvolvendo ações de conscientização, mutirões de limpeza, palestras e campanhas educativas voltadas para a preservação dos ecossistemas marinhos e costeiros, reforçando a necessidade de uso responsável dos recursos naturais e da conservação do nosso litoral.

Além disso, o turismo náutico é um dos segmentos que mais cresce e movimenta a economia baiana. Nesse contexto, o trabalho da Associação Náutica da Bahia fortalece o setor, impulsiona a geração de emprego e renda e contribui para a imagem turística do Estado.

Diante da relevância das ações desempenhadas, fica evidente que a Associação Náutica da Bahia presta serviços de grande interesse público, justificando plenamente o reconhecimento oficial por meio da presente declaração de Utilidade Pública.

Solicito, portanto, o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões, 09 de dezembro de 2025

Deputado Eduardo Salles



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://albaregis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade> utilizando o identificador 310036003500380035003A005000

Assinado eletronicamente por **EDUARDO SEIXAS DE SALLES** em **22/12/2025 16:37**

Checksum: **CD8D8DDC73994E9E7D3F41953D489A50A51A2E3D53A2BD7BFFDF767EFFBF7774**

